EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA PROPOSTA AO PROJETO DE LEI Nº 284/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera o art. 12, caput do Projeto Lei nº 284/2023, que passa a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 12 – Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2023, será destacado um percentual de 2% (dois por cento) da Receita Tributária – desde que respeitadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964 –, a ser fracionado paritariamente em favor do corpo parlamentar para atender obras ou serviços indicados por estes, através de requerimentos, observados:"

Leia-se:

"Art. 12 – Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2023, será destacado um percentual de 3% (três por cento) da Receita Tributária – desde que respeitadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964 –, a ser fracionado paritariamente em favor do corpo parlamentar para atender obras ou serviços indicados por estes, através de requerimentos, observados:"

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 06 de junho de 2023.

Júlia Arruda
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica na necessidade de se ampliar a participação do Poder Legislativo na execução da Lei Orçamentária Anual, de modo a ser possibilitado um incremento nas áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas e desporto.

No tocante ao percentual mínimo para destinação à área da cultura, ser dado cumprimento a deliberações tomadas em audiência pública realizada com a participação de agentes culturais de Natal.

Desse modo, esperamos contar com o apoio à modificação proposta.

Natal/RN, 06 de junho de 2023.



Júlia Arruda
Vereadora